



**LEI Nº 1.475/10
DE 15 DE MARÇO DE 2010.**

**Revoga o inciso VII, do art. 15,
da Lei nº 899, de 20 de
novembro de 1991.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS

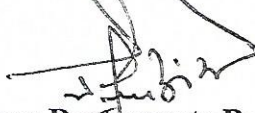
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII, do art. 15, da Lei nº 899, de 20/11/1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, alterada pela Lei nº 1.264/03, de 19/12/2003.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 15 de março de 2010.


Antonio Eloísio Gomes
Prefeito Municipal


José D'Alencar Bustamante Braga
Secretário



José d'Alencar Bustamante Braga
Consultor Jurídico
OAB/MG 57.807